



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Coordenadoria de Licitações e Contratos

REYDEVAL
ROCHA
PEREIRA
JUNIOR
15/09/2023 11:40

ERICA
SANTANA
SILVEIRA
TAVARES-81710
15/09/2023 13:11

KARINA
MUNIZ
MACHADO-18810
15/09/2023 14:29

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, COM IP FIXO E VÁLIDO, QUE INCLUEM EQUIPAMENTOS E ENLACES, POR MEIO DE INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA, PARA AS UNIDADES DO TRT5, CONFORME NÍVEL DE SERVIÇO E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DEFINIDAS, QUE SERÃO UTILIZADOS PARA A REDUNDÂNCIA DA REDEJT PRIMÁRIA, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO E A EMPRESA ITS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Pelo presente termo aditivo, a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Bairro de Nazaré, Salvador/BA., inscrito no CNPJ sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representada por sua Diretora Geral em exercício, Karina Muniz Machado, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ITS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, sediada na Rua Soldado Luís Gonzaga das Virgens, 111, 5º andar, Ed. Liz Corporate, Caminho das Árvores, Salvador/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.772.214/0001-98, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, Daniel Crisóstomo Monteiro Landim, CPF nº 610.491.665-15, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo nº **6440/2019**, Pregão Eletrônico nº **42/19**, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração qualitativa do contrato, com fundamento no art.65, inciso I, “a”, e seu §1º, da Lei 8.666/93, contemplando o aumento da largura de banda dos atuais links de dados de

todas as unidades do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – O contrato ora aditado passará a ter o seguinte quantitativo total: 21 links dedicado de internet com largura de banda mínima de 30 Mbps e 09 links com largura de banda mínima de 75 Mbps.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO – Em razão da alteração descrita na cláusula acima, o valor do contrato fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), conforme cálculos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade, no doc.635 do Proad 6440/2019

PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO - CONSIDERANDO OS QUANTITATIVOS E VALORES DO 2º TERMO ADITIVO

ITENS	Quantitativo Atual Conforme 2º T. Aditivo (Doc. 538)	VELOCIDADE ATUAL	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALORES MENSAIS – PRATICADOS	VELOCIDADE PRETENDIDA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR FINAL OBTIDO	PERCENTUAL ATINGIDO
1	21	20	R\$ 527,14	R\$ 11.069,94	30	R\$ 658,90	R\$ 13.836,90	24,99%
2	9	50	R\$ 1.112,85	R\$ 10.015,65	75	R\$ 1.391,00	R\$ 12.519,00	
Valor Mensal do Acréscimo						R\$ 5.270,31		
TOTAIS MENSAIS				R\$ 21.085,59	-	-	R\$ 26.355,90	
TOTAIS ANUAIS				253.027,08	-	-	316.270,80	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela nota de empenho 2023NE000097.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos necessários para dar continuidade aos pagamentos para o exercício seguinte estarão consignados na Lei Orçamentária Anual de 2024.

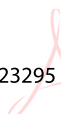
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de contrato ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias.

Salvador, de de 2023.

Karina Muniz Machado
Diretor(a)-Geral do TRT da 5ª Região em exercício
P/ CONTRATANTE

ALEXANDRE
SANTANA
MORAES:899423295
87



Assinado de forma digital
por ALEXANDRE SANTANA
MORAES:89942329587
Dados: 2023.09.15 10:57:09
-03'00'

Daniel Crisóstomo Monteiro Landim
Sócio-Diretor
P/ CONTRATADA

Márcia Brito Pereira
Diretora da Coordenadoria de Tecnologia e Logística
Gestora do Contrato